

PORTARIA Nº 392/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição com proventos proporcionais, em favor de **IVONETE BATISTA SILVESTRE**, servidora pública municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.224.737- SDS-PE, do CPF/MF nº 945.972.944-49, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 096, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do art. 33, incisos I a V; § § 1º 2º, e os incisos II dos §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência



1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor José Adailton do Nascimento, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050187, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador: B5FDD9B4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

IA SEGESP Nº 267/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Claudia Regina dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050225, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador: 5AFA196D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARLIVONE BARROS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 268/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marlivone Barros da Silva, Professora, matrícula: 003061, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador: 0481E66F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2022-GAB**

PORTARIA Nº 392/2022- GAB

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição com proventos proporcionais, em favor de **IVONETE BATISTA SILVESTRE**, servidora pública municipal, brasileira, casada, da portadora do RG nº 5.224.737- SDS-PE, do CPF/MF nº 945.972.944-49, exerce o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 096, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do art. 33, incisos I a V; incisos II dos §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igaracy/PE, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito